

**DECRETO Nº 35.526, DE 14/03/2019.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ – ES, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI 3.365, DE 21/06/1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de terras, a seguir identificada e caracterizada:

**1. PROPRIETÁRIO: FAMÍLIA SANTI**

**1.1- IMÓVEL: CARACTERÍSTICAS – “DIREITO NOMINAL”** sobre a área de terreno medindo 3.817,51 m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e dezessete vírgula cinqüenta e um metros quadrados), coordenadas “N - 7811297 e E - 365760”, adquirido conforme Escritura Pública de Divisão e Demarcação com Extinção de Condomínio, lavrada no Cartório “Alzenira Bitti Blank”, Imóvel denominado “Sítio Pedra Azul”, Matrícula nº 16.488, Registro nº 1, Livro nº 2 AAF do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz, datado de 30/08/2011, cadastrado junto ao INCRA - CCIR nº 950.157.601.993-0, e junto à Receita Federal – NIRF nº 7.970.066-7.

Art. 2º A finalidade da desapropriação prevista neste Decreto é a execução da rodovia do Contorno no município de Aracruz/ES, através das interseções nas rodovias ES-257/ES-124, ES-124/ES-456, ES-456/ES-257.

Art. 3º A presente indenização será promovida de forma amigável ou judicial, pelo Poder Público Municipal, podendo alegar urgência nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento desta Municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Março de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal